



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 391 / 0512 / 2023
patricia s68
Responsável pelo Protocolo

MENSAGEM Nº 059/2023

Senhora Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que Altera a Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal de Morada Nova e dá outras providências.

As alterações procedidas no Projeto de Lei anexo visam a criação de cargos de assessoria de extrema relevância à gestão municipal e consequente desenvolvimento municipal.

Desta forma, contamos com a compreensão, atenção e apoio dos Ilustres Edis para apreciação do presente Projeto de Lei, solicitando aos mesmos que votem por sua aprovação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de dezembro de 2023.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora FRANCISCA AURILIA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova
Nesta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 102/2023.

Altera a Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo Municipal de Morada Nova e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão denominado de Assessor Especial da Secretaria de Articulação Institucional, Simbologia AES, com atribuições de Assessoramento à Secretaria Municipal de Articulação Institucional para assuntos de governo e gestão, planejamento urbano, saúde, energia e desenvolvimento social, passando a integrar o Anexo I da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com os seguintes quantitativo e remuneração:

ANEXO I

Secretaria da Articulação Institucional – SEAI

Cargo	Símbolo	Qtd	Venc. Base	Subsidio/ Grat. Rep	Total	Total Geral
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ASSESSOR ESPECIAL SEAI - GOVERNO E GESTÃO	AES I	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL SEAI – PLANEJAMENTO URBANO	AES II	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL SEAI - SAÚDE	AES III	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL SEAI - ENERGIA	AES IV	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR ESPECIAL SEAI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AES V	1	3.200,00	4.800,00	8.000,00	8.000,00
ASSESSOR GOVERNAMENTAL	CDA 1	6	1.600,00	2.400,00	4.000,00	24.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	CDA 3	3	960,00	1.440,00	2.400,00	7.200,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Total		57	20.920,00	56.980,00	77.800,00	182.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de dezembro de 2023.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Av. Manoel Castro, 726 – Centro – Fone: (88) 3422.1381
CEP 62.940-000 – Morada Nova/CE
CNPJ Nº 07.782.840/0001-00
site: www.moradanova.ce.gov.br